

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202118037002054

Nome: FUNEMP-GO

Assunto: Autorização de Curso.

PARECER COCES - CEE- 18459 Nº 10/2021

I- HISTÓRICO

O Dr. Adriano Godoy Firmino e o Dr. Márcio Rodrigo Delfim, diretor e coordenador pedagógico, respectivamente, da Escola Superior do Ministério Público - ESUMP encaminham a este Conselho o pedido de autorização para ministrar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “*Compliance e Direito Penal Econômico*”.

A Escola Superior do Ministério Público, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N. 07 004 223/0001-76, está localizada na Rua 23, esq. com a Av. Fued José Sebba, Qd. A 06, Lts. 15/24, Sala T-11, Jardim Goiás, Goiânia-GO

A ESUMP está credenciada até 31 de dezembro de 2024 por meio da Resolução CEE/CES N. 05, de 14 de fevereiro de 2020.

II - ANÁLISE

O Projeto Pedagógico do Curso de Pós graduação *Lato Sensu* em “*Compliance e Direito Penal Econômico*”, contempla as principais estratégias educacionais integrado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), definindo, desta forma, como será a gestão acadêmica, pedagógica e administrativa.

O curso tem como objetivo formar profissionais com excelente base técnica e sólidos conhecimentos a respeito do tema, comprometidos com a ética profissional, o Estado de Direito e os deveres da cidadania, sob orientação de um corpo docente qualificado. O público alvo são os Integrantes do Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO), servidores efetivos de outros órgãos públicos e comunidade em geral, desde que os interessados tenham diploma de graduação/bacharelado em Direito, expedido por instituições de ensino devidamente credenciadas no Ministério da Educação (MEC) ou nos Conselhos Estaduais de Educação.

O processo seletivo do Curso consistirá na análise da “Carta de Intenção” e na “Avaliação Curricular” dos candidatos, cujos detalhes constarão do edital de seleção.

Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas aos candidatos que tenham sido devidamente aprovados no processo seletivo, assim distribuídas:

- a) 30 (trinta) vagas aos integrantes do MP/GO;
- b) 10 (dez) vagas aos servidores efetivos de outros órgãos públicos; e

c) 20 (vinte) vagas à comunidade em geral, sendo tais vagas ofertadas mediante pagamento definido no Edital de Seleção.

As instalações físicas da ESUMP atendem as necessidades para o funcionamento do Curso. A estrutura física conta com duas salas de aula, um auditório, secretaria geral, sala dos professores, sala de estudo, sala do coordenador, sala de gravação, sala de informática, sala de reuniões e biblioteca física, possui também a biblioteca virtual.

O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em “*Compliance* e Direito Penal Econômico” terá uma carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, que serão cumpridas dentro do programa previsto na organização curricular, além de 40 (quarenta) horas destinadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), totalizando 400 (quatrocentas) horas-aula. O presente Curso de Especialização terá a duração de 18 meses e ocorrerá no período compreendido entre agosto de 2021 e fevereiro de 2023, sendo que os encontros acontecerão às terças, quartas e quintas-feiras, das 18h às 22h.

O corpo docente será composto por professores especialistas, mestres, doutores e pós-doutores, todos com reconhecida capacidade técnico-profissional. Foi apresentada uma relação de 36 professores que poderão ser contratados, destes 9(nove) são Pós Doutores, 12(doze) doutores, 14(quatorze) mestres e 1(um) especialista.

No que se refere a questão didático-pedagógica serão utilizados os mais variados métodos pedagógicos empregados no ensino superior, como aulas expositivas dialogadas, debates, seminários, trabalhos, estudos dirigidos, provas objetivas e discursivas, práticas simuladas, além da análise de casos concretos, a critério dos professores e da coordenação, visando a maximização do aproveitamento e do processo de ensino-aprendizagem, que sempre contará com os recursos tecnológicos necessários. As aulas presenciais serão desenvolvidas em atividades síncronas, de modo que todos os alunos se encontrem no mesmo local (plataforma *zoom*, *google meet* ou outra) e ao mesmo tempo (transmissão ao vivo das atividades para os presentes na sala de aula), ao passo que as aulas por meio de educação a distância (72 horas) serão desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da ESUMP, por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos (art. 1º da Resolução CEE/Pleno nº 02, de 22 de fevereiro de 2008 e art. 1º do Decreto nº 9.057/2017).

O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em “*Compliance* e Direito Penal Econômico” será coordenado pelo Dr. Eduardo Saad Diniz, Graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; Especialista em Vitimologia pela Universidade de Sevilha, Espanha (2011); Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (2006-2010) e Doutor em Direito pela Universidade de Sevilha, Espanha (2017);

III - VOTO

I - Autorizar o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em “*Compliance* e Direito Penal Econômico”, a ser oferecido pela Escola Superior do Ministério Público, inscrita no CNPJ sob o N. 07 004 223/0001-76, localizada na Rua 23, esq. com a Av. Fued José Sebba, Qd. A 06, Lts. 15/24, Sala T-11, Jardim Goiás em Goiânia-GO

- Nome do Curso: Pós-graduação *lato sensu* em “*Compliance* e Direito Penal Econômico”.
- Área de Concentração: Direito
- Trabalho de Conclusão de Curso - 40 horas
- Carga horária total - 400 h
- Duração: 18 meses
- Número de vagas: 60 vagas por turma

II – Encaminhar cópia deste voto para:

- Procurador-Geral de Justiça

•
Diretor da Escola Superior do Ministério Público

É o voto.

Jaime Ricardo Ferreira
Conselheiro Relator

Parecer aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 21 dias do mês de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 21/05/2021, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA TEODORO REIS, Presidente**, em 28/05/2021, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020725497** e o código CRC **41AB1A00**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202118037002054



SEI 000020725497